

11/95

Lei n. 299 - de 14 de novembro de 1968

Dispõe sobre nome de Logradouro.

Dispõe sobre nome de Logradouro.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.
entre as ruas Antonio de Albuquerque e Uons. Santana.

Art. 1º - Fica denominadz rua Joaquim Fortes o L-9-75 situada á direita da Variante.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrerà a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1968

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1968

Seivof Afonso Ramalho
Prefeito Municipal